



LEI Nº 760/2015
DE 30/09/2015

SÚMULA: Denomina nome para ruas do empreendimento Vila Rural Novos Caminhos e área urbana do município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CARLOS ROSA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- As ruas existentes no empreendimento Vila Rural Novos Caminhos, fica denominado conforme segue:

- a) Rua "Projetada A", passará a denominar-se Rua Cambuci
- b) Rua "Projetada B", passará a denominar-se Rua Cajuru
- c) Rua "Projetada C", passará a denominar-se Rua Itapema
- d) Rua "Projetada D", passará a denominar-se Rua Pacaembu

Art. 2º- As ruas no perímetro urbano do Município de Corumbataí do Sul ficam denominadas conforme segue:

- a) Rua "20-A" passará a denominar-se Rua Bocaiuva
- b) Rua "Projetada A", entre as quadras 7/A e 7/B, passará a denominar-se Rua Buriti
- c) Rua "Projetada A", entre as quadras 60/A e 60/B, passará a denominar-se Rua Capotira
- d) Rua "Projetada C" passará a denominar-se Rua Mauá



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2009/2012

Art. 3º- esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL "27 DE MAIO"
CORUMBATAÍ DO SUL, 30 de setembro de 2015.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal